

Fundação Integrada Municipal
de Ensino Superior

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado
no "Placard" FIMES, nesta data.

Mineiros 08/04/2020

Joice A S Figueiredo

DECRETO FUNDACIONAL Nº 193/2020

“Homologa Procedimento Licitatório
e dá outras providências”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
de Mineiros – FIMES, Prof^ª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais
em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade contratação de pessoas física ou jurídica para
prestação de serviço de manutenção elétrica preventiva e corretiva nos prédios das
unidades da UNIFIMES localizadas em Mineiros-GO, para atender as necessidades da
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior;

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma
regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que
os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido
por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pelo Departamento de Compras
da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação,
Assessoria Jurídica e Controle Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade
PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM sob o Sistema de Registro de
Preços (SRP), objeto do EDITAL DE PREGÃO nº 003/2020, publicado no Diário Oficial dos
Municípios em 12 de fevereiro de 2020, bem como no jornal O Popular, na edição do dia 12
de fevereiro de 2020, com abertura realizada no dia 02 de março de 2020, às 08h15min, nos

Joice

termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado o objeto a empresa:

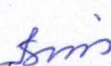
- a) AIRES SOARES PONSIO DE SOUZA 97996041172, CNPJ 30.314.866/0001-38. No valor total de R\$ 30.157,60 (trinta mil e cento e cinquenta e sete reais sessenta centavos).

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (08/04/2020).


ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral da FIMES

Fundação Integrada Municipal
de Ensino Superior

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado na internet, no site da FIMES: www.unifimes.edu.br, nesta data

Mineiros, 08/04/2020

